



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: NOS TERMOS DO EDITAL

Aos quatro dias do mês de março de 2021, reuniram-se no Município de Magda, tendo como Pregoeiro Oficial a Senhora Kelly Regina Mendes Leoncini designada pelo Portaria Municipal nº 10, de 05 de janeiro de 2021, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Portaria Municipal nº 15, de 24 de abril de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2021, cujo resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeito do Município de Magda (SP), o Senhor ALEXANDRE PAIVA BATELLO, resolve registrar os preços para eventual Aquisição de Material de Limpeza e similares, conforme estabelecido no anexo I – que passa a fazer parte desta, tendo os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, qual seja:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

4	2795 Código	LUCAS E MENDES - ME CNPJ: 11.191.465/0001-93 RUA HERMOGENES BRUSCHI, 1787 - PQ INDUSTRIAL, VOTUPORANGA - SP, CEP: 15503-010 Telefone: 34236266 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
65	013.000.113	SACO DE LIXO BRANCO 100 LT PCT C/ 100 UN Marca: LM PLASTICOS	PCT	10	41,00	410,00
66	013.000.129	SACO DE LIXO BRANCO 20LT PCT C/ 100 UN Marca: LM PLASTICOS	PCTE	50	11,49	574,50
69	013.000.133	SACO PARA LIXO PRETO 100LT PCT C/ 100 UN Marca: LM PLASTICOS	PCTE	200	50,00	10.000,00
70	013.000.134	SACO PARA LIXO PRETO 20LT PCT C/100 UN Marca: LM PLASTICOS	PCTE	200	10,00	2.000,00
71	013.000.135	SACO PARA LIXO PRETO 60LT PCT C/100 UN Marca: LM PLASTICOS	PCTE	80	24,30	1.944,00
		Total do Proponente				14.928,50
Item	3836 Código	SPA-INDUSTRIA QUIMICA EIRELI CNPJ: 08.675.264/0001-57 AV BORBOLETA, 180 ***** - DISTR.INDUSTRIAL IV, BADY BASSITT - SP, CEP: 15115-000 Telefone: (17) 4009-8282 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	013.000.178	ALCOOL - LITRO LIQUIDO Marca: NINA	UN.	200	6,60	1.320,00
3	013.000.174	ALCOOL 70% LIQUIDO 5LT Marca: NINA	UN.	300	35,00	10.500,00
4	013.000.198	ALCOOL GEL 70% GL 5 LITROS Marca: HIGI 70	UN.	300	35,90	10.770,00
8	013.000.003	BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO DE 1 MT Marca: SANCHES	UN.	30	4,50	135,00
10	013.000.221	CERA ANTIDERRAPANTE GL 5 LITROS Marca: SPA QUIMICA	GL	60	30,08	1.804,80
22	013.000.100	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE Marca: BETTANIN	UN.	800	0,67	536,00
30	013.000.121	IMPERMEABILIZANTE DE PISOS AUTO BRILHO	GL	4	60,00	240,00
49	013.000.073	ANTIDERRAPANTE GL 5 LT Marca: SPA QUIMICA	UN.	50	11,25	562,50
53	013.000.062	PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA MEGA ABSORÇÃO 50CMX70CM Marca: SANCHES	CXA	100	66,00	6.600,00



MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 423
Proc.º PM n.º 18/24

59	013.000.042	DIPLOMATA	UN.	15	46,40	696,00
61	013.000.277	RODO DE ALUMINIO 1 MT Marca: SANCHES	UN.	170	3,60	612,00
63	013.000.057	SABÃO EM PASTA 500GR Marca: FUZETTO	UN.	120	3,20	384,00
64	013.000.169	SABONETE ANTIBACTERIANO 90GR Marca: PROTEGE	GL	70	16,05	1.123,50
67	013.000.283	SABONETE LIQUIDO GL 5 LT Marca: SPA QUIMICA	UN.	12	68,00	816,00
72	013.000.049	SACO ESTERIL P/ COLETA DE AMOSTRAS Marca: PZ	UN.	70	4,10	287,00
		SAPONACEO LIQUIDO 300 ML Marca: SANY	UN.			36.386,80
		Total do Proponente				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	3850	WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP CNPJ: 05.006.683/0001-08 AV LITERIO GRECCO, 536 - MINI DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL I, FERNANDOPOLIS - SP, CEP: 15600-000 Telefone: (17) 3462-7745				
1	013.000.127	AGUA SANITARIA 1LT Marca: TAQUIMICAS	UN.	300	1,85	555,00
5	013.000.225	ALGODÃO PCT 50 GR Marca: TOPYZ	UN.	30	3,50	105,00
6	013.000.120	AMACIANTE DE ROUPA GL 5 LT Marca: TAQUIMICAS	GL	70	8,90	623,00
7	013.000.218	AVENTAL DE PLASTICO Marca: MILANI	UN.	30	20,17	605,10
11	013.000.143	CLORO 10 LITROS Marca: DOMCLOR	GL	1	220,00	220,00
13	013.000.214	COPO DESCARTAVEL 50 ML C/ 5000 COPOS Marca: IBRASCOPO	CXA	50	90,00	4.500,00
14	013.000.216	CURATIVO ADESIVO CX C/ 10 UN Marca: BAND DAID	CXA	30	2,94	88,20
15	013.000.265	DESINFETANTE CONCENTRADO GL 5 LITROS Marca: TAQUIMICAS	GL	260	8,25	2.145,00
16	013.000.267	DESODORIZADOR DE AMBIENTE ODORIZANTE 1 LITRO Marca: BASTON	UN.	50	7,99	399,50
17	013.000.041	DETERGENTE CONCENTRADO GL 5 LT Marca: TAQUIMICAS	GL	20	12,00	240,00
19	013.000.266	DETERGENTE LIMPA PISO 1 LITRO (REMOVEDOR DE SUJEIRAS) Marca: TAQUIMICAS	UN.	300	5,09	1.527,00
20	013.000.019	DETERGENTE LIQUIDO ACIDO TRADICIONAL 500ML, GLICERINADO USO DOMESTICO P/ ALUMINIO Marca: BRILHA ALUMINIO	UN.	300	2,20	660,00
21	013.000.268	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT C/ 8 UN Marca: Q. LUSTRO	PCTE	350	1,68	588,00
23	013.000.269	FIBRA DE LIMPEZA PESADA PCTE C/ 10 UN Marca: PRO FORTEIN	PCTE	30	18,00	540,00
24	013.000.070	FILTRO COADOR PERMANENTE P/ CAFE Marca: MAX	UN.	130	3,88	504,40
25	013.000.200	FLANELA BRANCA PCTE C/ 6 UN Marca: MULTIBOM	PCTE	120	12,60	1.512,00
27	013.000.271	FOSFORO CX C/ 240 PALITOS DE 5 CM Marca: PARANÁ	UN.	90	2,92	262,80
28	013.000.184	GUARDANAPO DE PAPEL CX C/ 4.000 UN CONTENDO PCT CX DE 50 UN Marca: ANEPEL	CXA	40	72,80	2.912,00
29	013.000.281	HASTE FLEXIVEL DE PLASTICO C/ 75 UN Marca: COTONELA	UN.	30	1,75	52,50
31	013.000.033	INSETICIDA PERETROIDE 25G P/ CONTROLAR INFESTAÇÕES EM AMBIENTES EXTERNOS Marca: BASTON	UN.	50	8,77	438,50
32	013.000.280	LENÇO UMIDECIDO EMBALAGEM C/ 48 UN Marca: BABY POP	UN.	50	4,95	247,50
33	013.000.272	LIMPA PEDRA GL 5 LT Marca: TAQUIMICAS	GL	30	21,00	630,00
34	013.000.146	LIMPA VIDROS 500ML Marca: AZULIM	UN.	30	3,49	104,70
35	013.000.054	LIMPADOR MULTIUSO 500ML Marca: TAQUIMICAS	UN.	420	2,38	999,60
36	013.000.273	LIMPADOR NEUTRO DE PISOS/CONCENTRADO/ GL 5 LT Marca: TAQUIMICAS	GL	20	20,60	412,00
37	013.000.173	LUIVA TAMANHO G Marca: DESCARPACK	PAR	150	3,34	501,00
38	013.000.232	LUIVA TAMANHO G CX C/ 50 PARES Marca: LUVIX	CXA	50	94,00	4.700,00
39	013.000.139	LUIVA TAMANHO M Marca: DESCARPACK	PAR	100	3,34	334,00
40	013.000.231	LUIVA TAMANHO M CX C/ 50 PARES Marca: LUVIX	CXA	30	94,00	2.820,00
41	013.000.279	LUIVA TAMANHO P Marca: DESCARPACK	PAR	20	3,34	66,80
42	013.000.274	MULTI INSETICIDA 300ML Marca: BASTON	UN.	100	6,25	625,00
43	013.000.051	NEUTRALIZADOR DE ODORES AEROSOL 360ML Marca: BASTON	UN.	165	8,10	1.336,50
44	013.000.210	OLEO MINERAL 200 ML Marca: AROMASIL	UN.	12	8,45	101,40
45	013.000.144	PÁ DE LIXO 21X21CM Marca: LUXOLAR	UN.	20	11,90	238,00
46	013.000.097	PANO ALVEJADO DE CHÃO P/ LIMPEZA 1 MT Marca: TEXTIL	UN.	100	2,99	299,00
47	013.000.275	PANO DE LIMPEZA - CHÃO 42X90 CM Marca: TEXTIL	UN.	500	2,59	1.295,00
48	013.000.093	PANO DE LIMPEZA BRANCO 42CM X 70CM Marca: TEXTIL	UN.	400	2,10	840,00
52	013.000.128	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA 19X21,5CM FD C/ 12 PCT C/ FDO 2 UN Marca: SOFT PAPER	UN.	90	41,76	3.758,40
56	013.000.140	PILHA ALCALINA AAA 1,5 PCT C/ 2 UN Marca: RAIOVAC	UN.	100	7,75	775,00
58	013.000.160	RODINHO MADEIRA 40CM Marca: GUIRADO	UN.	100	6,40	640,00
60	013.000.276	SABÃO EM BARRA/PEDRA PCTE C/ 5 UN Marca: BARRA	UN.	80	9,10	728,00
62	013.000.278	SABÃO EM PO CX 1 KG Marca: URCA	UN.	600	5,98	3.588,00
75	013.000.089	TAPETE ANTIDERRAPANTE 60X40 CM APROXIMADAMENTE Marca: KAPAZI	UN.	16	43,00	688,00
76	013.000.118	TOUCA DESCARTAVEL PCT C/ 100 UN Marca: DESCARPACK PCT	UN.	15	16,70	250,50
77	013.000.052	VASSOURA CAPIRA C/ CABO Marca: CAPIRA	UN.	200	18,00	3.600,00
78	013.000.157	VASSOURA NYLON C/ CABO Marca: GUIRADO	UN.	150	7,95	1.192,50
		Total do Proponente				49.248,90

7664
Código

WHITE CLEAN SANEANTES EIRELI
CNPJ: 18.602.184/0001-25

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



Item	Av. José Ferreira Batista, 3013 - Ipanema, ARACATUBA - SP, CEP: 16052-000		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						
12	013.000.008	COPO DESCARTAVEL 180 ML CXA C/ 2.500 COPOS	CXA	200	91,05	18.210,00
18	013.000.197	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 500 ML	UN.	1500	1,34	2.010,00
26	013.000.270	FOLHA ALUMINIO 7,5M X 45CM	UN.	170	4,40	748,00
Total do Proponente						20.968,00
Item	7668	JPel INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA HIGIENE EIRELI				
	Código	CNPJ: 37.139.181/0001-41				
		Rua do Empreendedor, 759 - Dist. Ind III, SANTA FE DO SUL - SP	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						
50	013.000.205	PAPEL HIGIENICO FARDO C/16 PCTE C/ 4 RL Marca: Duo Alli FDO		180	55,20	9.936,00
51	013.000.176	PAPEL HIGIENICO ROLÃO CX C/ 8 ROLOS Marca: Jpel	CXA	65	31,50	2.047,50
Total do Proponente						11.983,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Magda não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer usoda Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 – www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – A Prefeitura do Município de Magda, órgão gerenciador do SRP, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.2 – O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial para registro de preços nº 08/2021.

3.3– Para cada objeto de que trata esta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para registro de preços nº 08/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4– O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial para registro de preços nº 08/2021, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a contar da assinatura do contrato.

4.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

4.3 – O fornecimento dos objetos será realizado pelo próprio fornecedor, conforme condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 08/2021.

4.4 – O objeto licitado deverá ser entregue parceladamente, de forma

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



imediate, durante o prazo de vigência contratual.

4.5 – A contratada só poderá entregar o objeto em posse da requisição ou pedido encaminhado pela Prefeitura do Município.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 – A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 – Convocação para assinatura do Contrato;

5.2.1 – Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será (ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar o Contrato;

5.3 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada(s), observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Folha n.º	427
Proc. PM n.º	18/21

6.4 – O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome da contratada, conforme do número da Conta Corrente, Banco e Agência previamente informado pela contratada para os pagamentos via crédito Conta Corrente.

6.5 – A contratante reserva-se Ao direito de não efetuar o pagamento de nota fiscal/fatura que não estiver acompanhada da requisição ou pedido emitido pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 – A entrega do objeto só estará caracterizada mediante ordem de fornecimento do produto.

7.2 – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.

8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º	428
Proc. P.M. n.º	18121

c) O montante de multas aplicadas à contratada não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o Município terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Magda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

- a) Recusar-se a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) Não manter a proposta após a homologação;
- f) Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) Fraudar a execução do contrato;
- j) Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei n.º 8.666/93.

8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Magda poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Presentes razões de interesse público.

10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 – www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE
MAGDA



10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.4 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador do Município de Magda e serão fiscalizadas pelo Senhor Humberto de Souza Gobbi, Almoxarife, CPF: 370.087.358-12.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Distrital da Comarca de Nhandeara/SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Magda, 04 de março de 2021

Assinado digitalmente, conforme Lei nº 1401, de 10 de fevereiro de 2021.

**ALEXANDRE
PAIVA
BATELO:276728
56804.**

**Município de Magda (SP)
ALEXANDRE PAIVA BATELO
Prefeito Municipal**

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 – www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Folha n.º	432
Proc. n.º	18/24

Lucas e Mendes - ME
CNPJ 11.191.465/0001-93
Lucas Eduardo Mendes
RG n.º 46.144.251-6 SSP (SP) e CPF n.º 399.345.368-97

SPA – Industria Quimica Eireli
CNPJ 08.675.264/0001-57
Sandra Cristina Costa
RG n.º 18.551.901-5 SSP (SP) e CPF n.º 086.391.018-17

Wilson Pereira da Silva – TACOS - EPP
CNPJ 05.006.683/0001-08
Wilson Pereira da Silva
RG n.º 15.202.511-X SSP (SP) e CPF n.º 036.373.138-55

White Clean Saneantes Eireli
CNPJ 18.602.184/0001-25
Wellington Aparecido Souza Rocha
RG n.º 43.091.934-7 SSP (SP) e CPF n.º 347.102.088-83

JPEL Industria de Produtos Para Higiene Eireli
CNPJ 37.139.181/0001-41
Valmir Gonçalves de Souza
RG n.º 32.022.802 SSP (SP) e CPF n.º 272.792.558-17